

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTES: Assistência Farmacêutica – Secretaria Municipal de Saúde.

2.0BJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DUPILUMABE 200 MG/ 1,14 ML.

3. DEFINIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A presente aquisição é de extrema importância para continuidade na prestação de serviços, sendo indispensável o fornecimento do mesmo, pois constitui parte de tratamento oferecido ao paciente através de demanda judicial, portadora de Dermatite Atópica Grave (CID 10:L20).

Paciente: Beatriz do Prado Peruzi

Processo: nº 1002443-20.2023.8.26.0609

Salientamos que a ausência da aquisição que se pretende, representará um enorme prejuízo, podendo causar danos irreparáveis a saúde do paciente e para a administração pública, a emergência significa necessidade de atendimento imediato no suporte à vida.

4. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os benefícios alcançados serão o pronto atendimento à demanda, garantindo o acesso e uma cobertura universal e igualitária às ações e serviços, com resolutividade e qualidade, para promoção, proteção e recuperação à saúde.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES ANUAIS:

A contratação pretendida está de acordo com o plano anual de contratações (documento anexo), além de cumprir o Art. 196 da Constituição Federal "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

A aquisição do Medicamento Dupilumabe 200 MG/ 1,14 ML para atendimento judicial através de Dispensa de Licitação é a solução mais viável por se tratar de um atendimento imediato, até que o processo ordinário se finalize, cumprindo assim a decisão judicial.

7. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM:

A aquisição de Medicamento para atendimento judicial trata-se de um bem comum e suas características mercadológicas são conhecidas por todos, além de ser essencial a vida.

10. INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra Secretaria Municipal de Saúde

Descabe a realização de consulta a outras unidades administrativas acerca do interesse na contratação, pois a demanda é exclusiva da Assistência Farmacêutica para atendimento judicial, razão pela qual a aquisição está definida para atender a referida paciente.

11. DESCRIÇÃO, ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E ÍNDICE DE MAIOR RELEVÂNCIA:

11.1 – Relação dos itens de maior relevância, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRITIVO	UNIDADE COMERCIAL	ESTIMATIVA PARA 2 MESES
		DUPILUMABE 200 MG/ 1,14 ML		
01	049.00034.0002-01	(CAIXA C/ 2 SERINGAS)	SERINGA	4

12. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE COMERCIA L	ESTIMATIVA PARA 2 MESES	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
01	049.00034.0002-01	DUPILUMABE 200 MG/ 1,14 ML CAIXA C/ 2 SERINGAS	SERINGA	4	R\$3.540,13	R\$14.160,53

13. Solução adequada:

A aquisição através de Dispensa de licitação, levando em consideração que é de acordo com a necessidade imediata para atendimento, conforme prescrição médica anexa.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para o período de 2 (dois) meses, para a aquisição é de R\$14.160,53 (Quatorze mil Cento e sessenta reais e cinquenta e três centavos).

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



Secretaria Municipal de Saúde

15.1 A solução apresentada é a mais viável tendo em vista o medicamento, na dosagem indicada, ser de uso exclusivo para o paciente, através de prescrição médica e decisão judicial.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Todas as providências pertinentes a contratação já foram executadas, a equipe responsável fez todo levantamento técnico, todos os servidores da área, estão aptos, pois já exercem as funções necessárias para a plena execução do contrato.

17 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

17.1. Não se faz necessário a realização de contratação correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- **18.1.** Certificamos, para devidos fins, que a Secretaria Municipal de Saúde, através de sua equipe técnica, visaram instruir o Estudo Técnico Preliminar, com o máximo de informações, para a aquisição de medicamento DUPILUMABE 200 MG/ 1,14 ML para atendimento judicial.
- 18.3. Responsáveis pelo presente documento:

Yasmim Miranda
Coordenadora – Assistência Farmacêutica.

Juliana Santos
Coordenadora do Departamento de Compras – Saúde.

19. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Dr. José Alberto Tarifa Nogueira Secretário Municipal de Saúde

Taboão da Serra, 21 de Março de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA



Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DUPILUMABE 300 MG/ 1,14 ML

DETALHAMENTO E QUANTITATIVO:

ITEM	CÓDIGO	DESCRITIVO	UNIDADE COMERCIAL	ESTIMATIVA PARA 2 MESES
		DUPILUMABE 200 MG/ 1,14 ML		
01	049.00034.0002-01	CAIXA C/ 2 SERINGAS	SERINGA	4

PRAZO DO CONTRATO:

A quantidade solicitada pela área técnica responsável é para 2 (dois) meses, até que o processo ordinário se finalize.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a decisão judicial através do processo nº 1002443-20.2023.8.26.0609 – Paciente Beatriz do Prado Peruzi visando garantir a saúde e bem-estar do mesmo, sendo que a falta desse medicamento de agravar e comprometer o quadro clínico da paciente, sob pena de agravo no quadro de saúde ou morte.

Diante do exposto a solicitação do item em questão é de suma importância para a continuidade do tratamento da paciente.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- A) Apresentação de bula para análise da equipe técnica;
- B) O medicamento em questão deverá estar de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência;
- C) Estar acondicionados adequadamente em embalagem própria de fábrica e intactas;
- D) O objeto que estiver em desconformidade com o termo de referência, violados e ou em estado ruim de conservação não serão aceitos, a contratada será contatada imediatamente e se responsabilizará pela troca do item;
- E) O contratado se responsabilizará pela entrega, transporte, carga e descarga do objeto;



Secretaria Municipal de Saúde

- F) O contratado obriga-se a responder pela qualidade e integridade do objeto e deverá atender a tudo que se refere ao material, atendendo a toda legislação vigente expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes;
- G) Validade mínima obrigatória de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O contrato em questão será gerido e fiscalizado pela equipe técnica do Setor da Assistência Farmacêutica – Secretaria Municipal da Saúde, tendo como objetivo atender a decisão judicial conforme processo nº 1002443-20.2023.8.26.0609, além de manter um acompanhamento constante em relação ao controle de validade do produto, qualidade, aspecto físico, armazenamento adequado, eficácia durante e após sua utilização, responsabilizando-se em comunicar imediatamente os responsáveis, caso seja constato algo fora da normalidade.

O resultado pretendido com o contrato, além de atender a determinação decisão judicial conforme processo nº 1002443-20.2023.8.26.0609 é também garantir o suporte necessário ao paciente caso ocorra alguma intercorrência no momento da utilização do medicamento.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O contratado terá até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, para a entrega do objeto no Setor Almoxarifado da Saúde localizado na Rua Áurea Tavares, 671 – Pq. Industrial das Oliveiras – Cep: 06765-440 – Taboão da Serra/ SP, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:30.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

No momento em que o contratado for efetuar a entrega do objeto, o mesmo deverá estar em perfeitas condições, as especificações, prazo e local deverão estar conforme termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, onde um responsável técnico, designado pelo órgão, irá conferir no produto as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Caso seja identificado qualquer inconsistência, o fornecedor será contatado imediatamente, através do departamento competente, para que a entrega seja regularizada.

O recebimento definitivo só será atestado, quando o produto entregue, estiver em total acordo com as exigências contidas no termo de referência.

Após o recebimento definitivo, a nota fiscal será liberada para pagamento e será realizado em 14 D.A.E.D.

No ato da entrega da mercadoria a nota fiscal deverá vir acompanhada com todos os documentos atualizados, exigidos em contrato.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:



Secretaria Municipal de Saúde

O levantamento estimado de preços e a seleção do fornecedor foi realizado através de pesquisa feita com empresas especializadas no ramo conforme documentos anexos.

feita com empresas es	specializadas no ramo conforme documentos anexos.
ADEQUAÇÃO ORÇA	MENTÁRIA:
ÓRGÃO: 11.01.00	
DESPESA:4767	
	Yasmim Miranda
	Coordenadora – Assistência Farmacêutica.
	Dr. José Alberto Tarifa Nogueira
	Secretário Municipal de Saúde.